



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Ofício de Gabinete nº. 126/2022

Ronda Alta - RS, 12 de agosto de 2022.

Assunto: Mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 032/2022, que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.986 DE 27/11/2019 E ARTIGOS 7º E 9º DA LEI 1.901 DE 04/09/2017-INSTITUI A TURMA VOLANTE MUNICIPAL – TVM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....”

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Demais vereadores:**

Ao cumprimentá-los, com o mais elevado respeito, sirvo-me do presente para propor, por oportuno, retificação ao PLO 032/2022, nos seguintes termos:

Na parte introdutória/de encaminhamento do Projeto de Lei, onde se lê (...) “**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**”, leia-se: “**encaminho o presente projeto de lei para apreciação e votação.**”

No Art. 4º a ser alterado pelo artigo 1º, onde se lê “... **do cargo de Fiscal Tributário**” leia-se:” ... **do cargo de Fiscal I e II**”.

Contando com a sua habitual cordialidade,


MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Ronda Alta - RS.

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Rubens Pérego,
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
RONDA ALTA - RS.